



CONSELHO GERAL

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

COMISSÃO PERMANENTE

PARECER PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2018/2019

INTRODUÇÃO

O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, na alínea c) do ponto 1 do artigo 9.º, refere como instrumento de autonomia o Plano Anual de Atividades (PAA). Documento de planeamento que define, em função do Projeto Educativo, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e que procedem à identificação dos recursos necessários à sua execução. No ponto 1 do artigo 9.º-A, considera ser um documento diferenciado, obedecendo a uma lógica de integração e de articulação, tendo em vista a coerência, a eficácia e a qualidade do serviço prestado. Ainda, na alínea b) do ponto 2 do artigo 9.º-A, reforça a importância do PAA, referindo que deve concretizar os princípios, valores e metas enunciados no Projeto Educativo elencando as atividades e as prioridades a concretizar no respeito pelo Regulamento Interno e o Orçamento.

Com base neste pressuposto esta Comissão analisou o documento enviado pela Diretora, em cumprimento do disposto na subalínea ii) da alínea a) do ponto 2, do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 137/2012 e tendo em conta o parecer do Conselho Pedagógico conforme estipulado no ponto 3 do artigo 20º do mesmo Decreto-Lei.

ANÁLISE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

A Comissão Permanente analisou o Plano Anual de Atividades 2018/2019, salientando os seguintes aspetos:

- As suas finalidades;
- A organização e gestão das atividades;
- A organização e funcionamento das escolas.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE RELATIVAMENTE AO PAA 2018/2019

Considerando os condicionalismos e as potencialidades da comunidade educativa, revela este documento a preocupação de garantir a consecução da visão, da missão e dos valores emanados do Projeto Educativo do Agrupamento 2016/2020.

Este documento apresenta nas suas finalidades a criação das condições para a concretização do Projeto Educativo do Agrupamento 2016/2020, promovendo atividades de desenvolvimento de valores conducentes à educação para a cidadania, com enfoque na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e no Referencial de Educação para a Saúde.

Na organização e gestão das atividades este documento define os critérios para a concretização do novo modelo educacional do Agrupamento, alterando a base organizacional apresentada nos Planos Anuais de Atividades (PAA) anteriores, passando para uma organização por ano de escolaridade.

A introdução destes novos critérios de organização, implicarão da parte de todos os agentes intervenientes na concretização das atividades a desenvolver no âmbito deste PAA, a adaptação a este novo modelo, pelo que se apela à disponibilização de informação clara e acessível a todos.

Relativamente à organização e funcionamento das escolas, a informação disponível permite identificar as diversas ofertas formativas, não se sabendo apenas o número de alunos que as frequentarão.

Tendo em conta que o Plano Anual de Atividades constitui um documento em permanente construção, esta comissão considera que a inclusão das atividades que responderão à concretização dos eixos, prioridades e dos objetivos

preconizados no Projeto Educativo de Agrupamento, para o ano letivo 2018/2019, dependa exclusivamente do parecer do Conselho Pedagógico, constando dos relatórios parciais e relatório final, os quais serão sempre sujeitos à apreciação e aprovação do Conselho Geral em conformidade com a legislação em vigor.

Assim a Comissão Permanente propõe a aprovação do Plano Anual de Atividades do Agrupamento para o ano letivo 2018/2019, considerando que se deverá ter em atenção o indicado neste parecer, de forma a garantir a concretização dos princípios, valores e metas enunciados no Projeto Educativo no respeito pelo Regulamento Interno e o Orçamento.

Amora, 2 de julho de 2018

A Comissão Permanente